



Estado do Ceará

# Prefeitura Municipal de Sobral

## LEI Nº 124

Autoriza abertura de crédito especial para o fim indicado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito, promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao orçamento vigente, o crédito especial de R\$ 10.200.000 (dez milhões e duzentos // mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de sessenta (60) balanças marca "COZZOLINO", compradas à firma J.A. Araújo Fontes, de Fortaleza-Ce., para o Mercado Antenor Gomes.

Art. 2º - As balanças a que se refere o artigo anterior foram revendidas, a prestação a longo prazo, aos seus usuários.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, 8 de outubro de /  
1965.

  
CESÁRIO BARETTO LIMA

Prefeito Municipal